



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.891, DE 21 DE junho DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.578/99

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via judicial ou amigável, área de terreno situada à Rua Tomé Portes Del Rei, Bairro do Cavarucanguera, de propriedade de Movimento Shalom da Diocese de Taubaté, cadastrada nesta Prefeitura sob B.C. 65.005.210.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

Inicia-se no ponto A, situado a 55,00m do Marco Zero da presente descrição, marco este situado na confluência do Prolongamento do alinhamento da Rua Pellogia José, no seu lado par, com a Avenida Shalom, no seu lado par, e segue 37,50m até o ponto B confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue confrontando com o afluente do córrego do Moinho, em linha irregular de 197,00m até o ponto C; daí deflete à direita e segue 39,00m até o ponto D, confrontando com a área remanescente de Movimento Shalom da Diocese de Taubaté; daí deflete à direita e segue 58,00m até o ponto E, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue confrontando com o afluente do córrego do Moinho em uma linha irregular de 103,00m até o ponto F; daí deflete à direita e segue 73,00m até a Estaca 01, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue 54,00m até o ponto H; daí deflete à esquerda e segue 248,00m até o ponto A inicial, confrontando neste trecho (Estaca 01-A) com a Rua Tomé Portes Del Rei e Rua Pellogia José, perfazendo no perímetro acima uma área de 12.418,45 m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1275 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



000222

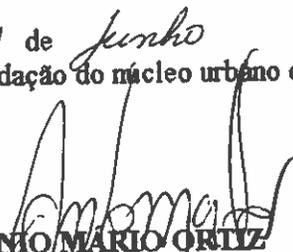
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º -As despesas com a execução do presente decreto onerarão verbas orçamentárias próprias.

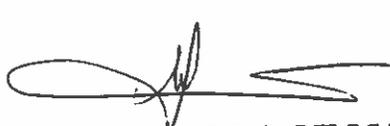
ARTIGO 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de junho de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de junho de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

todosdecr1275.doc